



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

MATÉRIA URGENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Delmiro Gouveia – AL, 28 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Marcos Antônio Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Nesta

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para endereçar a V. Ex.^a o incluso Projeto de Lei, que visa alterar a fórmula de cálculo da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento prevista na Lei Municipal nº 1.382/2022 (Código Tributário Municipal).

A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento é um tributo de competência municipal, que tem como fato gerador o exercício da atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra atividade econômica no território municipal.

A atual redação da Lei Municipal nº 1.382/2022 estabelece que o valor da taxa é calculado com base na atividade exercida no Município, multiplicado pelo número de metros quadrados da área ocupada pela atividade.

O Sistema Tributário Nacional procura respeitar o princípio da isonomia, fazendo com que os Contribuintes possam recolher o tributo de forma equiparada.

Desse modo, o projeto de lei proposto altera a forma de cálculo da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, passando a ser calculada com base no tamanho da área ocupada do imóvel para exercício das atividades do estabelecimento, com algumas exceções.



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

Evidenciadas as razões de premente interesse público que justificam a aprovação da medida contida na proposta, que contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis, o Poder Executivo entende ser necessária a apreciação em regime de urgência, tal como possibilita a Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia.

Certos em contar com sua valiosa atenção, agradecemos antecipadamente.

Delmiro Gouveia/AL, em 28 de março de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2022 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.382/2022 (Código Tributário do Município), passa avigorar com as seguintes alterações:

Anexo I TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO DE ATIVIDADE	ÁREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
Atividades comerciais e industriais	Até 50m ²	R\$ 188,12
	De 50,1m ² até 100m ²	R\$ 344,81
	De 100,1m ² até 200m ²	R\$ 752,47
	De 200,1m ² até 300m ²	R\$ 940,70
	De 300,1m ² até 500m ²	R\$ 1.128,71
	De 500,1m ² até 800m ²	R\$ 1.316,71
	De 800,1m ² até 1.000m ²	R\$ 1.504,72
	Acima de 1.000m ²	R\$ 1.692,95
Atividades de prestação de serviço e outras atividades econômicas prestadas no Município	Até 50m ²	R\$ 254,03
	De 50,1m ² até 100m ²	R\$ 436,61
	De 100,1m ² até 200m ²	R\$ 846,92
	De 200,1m ² até 300m ²	R\$ 1.016,36
	De 300,1m ² até 500m ²	R\$ 1.185,79
	De 500,1m ² até 800m ²	R\$ 1.355,22
	De 800,1m ² até 1.000m ²	R\$ 1.524,65
	Acima de 1.000m ²	R\$ 1.694,09
EXCETO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES:		VALOR EM R\$
Postos de atendimento de Instituições financeiras com carteira comercial		R\$ 4.500,00
Agências de Instituições financeiras com carteira comercial		R\$ 8.000,00
Correios		R\$ 3.000,00
Concessionárias de serviços públicos		R\$ 1.700,00
Empresas de Telefonia móvel celular/telefonia fixa		R\$ 7.000,00



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 28 de março de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA